

CFESS Manifesta

1º Congresso Nacional do Movimento da População de Rua

Brasília, 19 de março de 2012
Gestão Tempo de Luta e Resistência

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br



QUEREMOS NOSSOS DIREITOS

QUEREM
ERRADICAR A
POBREZA NOS
EXTERMINANDO

PELO DIREITO À VIDA E DIGNIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O capital não tem (...) a menor consideração com a saúde e com a vida do trabalhador; a não ser quando a sociedade o compele a respeitá-las. (Karl Marx, O capital)

Nos últimos dias, a mídia brasileira noticiou quatro crimes bárbaros contra pessoas em situação de rua no Distrito Federal. Em 25 de fevereiro, José Edson e Paulo Cesar foram incendiados enquanto dormiam. José Edson morreu e Paulo continua internado em estado grave, com queimaduras de segundo e terceiro graus. No dia 10 de março, outros dois homens em situação de rua (Ivaldo e Adriano) foram executados com vários tiros. Fatos como esses, em geral, conduzem a questionamentos como: por que tanta barbaridade? O que leva alguém a provocar tamanha atrocidade contra outro ser humano? As perguntas que versam sobre o assunto, quase sempre, são restritas aos indivíduos, como se fatos como esses decorressem apenas da relação entre os/as que provocaram diretamente os homicídios e os/as que foram assassinados/as. Uma reflexão mais acurada sobre os fatos pode evidenciar que a situação não é tão simples e linear assim e que os fatos não são isolados ou excepcionais.

Este CFESS Manifesta é um convite a uma reflexão mais profunda sobre essas expressões da barbárie que assolam o país e que exigem uma reação da sociedade em defesa da vida e de uma ordem social libertária, em que o direito de viver com dignidade seja pleno e universal. É um diálogo com a sociedade e com os/as mais de 100 mil assistentes sociais do Brasil, que, em sua grande parte, lida cotidianamente com

expressões de um verdadeiro genocídio dos/as pobres, incluídas as pessoas em situação de rua.

Como uma expressão radical da questão social contemporânea, a população em situação de rua caracteriza-se como um fenômeno antigo, multideterminando, inerente à sociedade capitalista, cujas pessoas atingidas sofrem profundos preconceito e discriminação. Sua origem remonta ao surgimento das sociedades pré-industriais da Europa Ocidental, no contexto da chamada acumulação primitiva (Marx, O Capital) em que camponeses/as e produtores/as rurais foram privados/as de suas terras e compelidos a vender sua força de trabalho no mercado em formação, tornando-se assalariados/as. Os/as que não foram absorvidos pela produção capitalista deram origem ao pauperismo, que se generalizou na Europa Ocidental, ao final do século 18, em cujo seio gerou-se a população em situação de rua.

Quando a produção capitalista se tornou organizada e independente, a formação de uma superpopulação relativa passou a ser um processo contínuo, de acordo com as necessidades da acumulação do capital. Assim, a produção e reprodução do fenômeno, população em situação de rua, vinculam-se a esse processo próprio da acumulação do capital, como uma expressão da pobreza imanente ao desenvolvimento e produção de riqueza pelo capitalismo.

Essa base geradora da pobreza e das desigualdades sociais manifesta-se de diferentes formas no tempo presente, o que nos permite dizer que o fenômeno população em situação de rua é multiterminado. A literatura corrente refere-se aos fatores

estruturais (como a falta de moradia, trabalho, renda, etc.), aos fatores biográficos (como rompimentos dos vínculos familiares, adversidades pessoais, doenças, entre outros) e, ainda, aos fatos da natureza ou desastres de massas (terremotos, inundações, secas etc.). Isso revela que o fenômeno não se explica a partir de um único determinante, embora na base de suas determinações estejam as causas vinculadas à estrutura da sociedade capitalista e aos processos próprios da acumulação do capital, como a produção contínua de uma massa de desempregados/as não absorvidos/as pelo mercado.

Pesquisas recentes realizadas em cidades brasileiras sobre a população em situação de rua confirmam os fatores estruturais como o desemprego, ausência de renda e a falta de moradia como principais causas do fenômeno. Assim, viver nas ruas (seja sob marquises de prédios, terrenos abandonados, praças ou outros espaços) não é uma opção individual. Homens e mulheres são levados a essa situação por condições impostas pela sociedade de classes, organizada para defender a mercadoria e o mercado, e não a pessoa e a vida.

O preconceito e a discriminação dirigidos às pessoas em situação de rua é também uma forte marca. A começar pelas denominações pejorativas, como “mendigos”, “vagabundos”, “drogados”, entre outras. Por ser estigmatizada pelo Poder público e pela sociedade, essa população é alvo da intolerância, da ojeriza e do desprezo. As práticas higienizadoras que visam camuflar o fenômeno se manifestam pelas ações de despejos ou recolhimento forçado dessas pessoas das

ruas; pelos bárbaros assassinatos e perseguições violentas, recorrentes nos tempos atuais. O não acesso às políticas sociais, associado às violações cotidianas ao direito de ir e vir, ao usufruto dos serviços urbanos, ao direito de permanência nas cidades e de acesso a todos os direitos destinados aos/as brasileiros/as expressam as discriminações sofridas por essa população.

Poderíamos listar aqui outros casos de violência e extermínio que a imprensa divulgou nos últimos anos, como o massacre realizado entre os dias 19 e 22 de agosto de 2004, no centro da cidade de São Paulo, que resultou na morte de sete pessoas e deixou nove gravemente feridas; os assassinatos de mais de 30 pessoas em situação de rua de Maceió (AL) durante o ano de 2010; a tentativa de envenenamento, em 2010, de mais de 10 pessoas em situação de rua em Belo Horizonte (MG); a expulsão violenta de pessoas que ocupavam a chamada “crackolândia”, em São Paulo (SP), este ano, em nome de uma pretensa política de combate ao crack, que gerou cenas chocantes de multidões perambulando pelas ruas sob escolta policial. Mas sabe-se que estes são só alguns das centenas de crimes que acontecem cotidianamente contra esta população. Para se ter uma ideia, no período entre abril de 2011 e fevereiro de 2012, foram registrados 87 casos de assassinatos de pessoas em situação de rua no país, de acordo com o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Rua, localizado em Belo Horizonte, e mais de uma centena de mortes de pessoas não identificadas e não procuradas estão sendo apuradas pelo Fórum de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua no Distrito Federal.

O mais grave, porém, é a imperante impunidade dos/as culpados/as por estes crimes horrendos e a certeza de que as tentativas de extermínio deste grupo populacional não se revelam apenas a bala e fogo, como exemplificado. O abandono à fome, a exposição ao frio, ao calor, às chuvas e às enchentes, ao uso de álcool e outros drogas, como estratégia de sobrevivência, são formas de provocar a morte lenta e silenciosa dessas pessoas, como algo “natural”. Da mesma forma, também são indícios desse genocídio o não acesso aos serviços públicos voltados para atender às necessidades básicas de locomoção, saúde, alimentação, abrigo, segurança à integridade física, educação, lazer, trabalho, renda e conforto; as constantes violações de direitos; a exposição à intolerância e ao preconceito que conduzem aos crimes de ódio, favorecidos pela ausência de segurança pública

VIVER NAS RUAS NÃO É UMA OPÇÃO INDIVIDUAL. HOMENS E MULHERES SÃO LEVADOS A ESSA SITUAÇÃO POR CONDIÇÕES IMPOSTAS PELA SOCIEDADE DE CLASSES ORGANIZADA PARA DEFENDER A MERCADORIA E O MERCADO, E NÃO A PESSOA E A VIDA.

apropriada e falta de conhecimento das reais causas dessa condição desumana do viver nas ruas. Ou seja, a omissão do Estado e da sociedade são fatores que contribuem para que esse genocídio avance a passos largos, como um processo natural e não provocado. Urge reação dos movimentos sociais e dos defensores da justiça social!

Diante disso, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) vem se manifestar em defesa da vida com dignidade. Não podemos nos calar e deixar que este genocídio se espraie.

No 40º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2011), reafirmamos as bandeiras do direito à moradia e aos direitos humanos e posicionamentos contrários à internação e ao abrigo involuntário e compulsório, em decorrência de saúde mental comprometida e/ou do uso e dependência de álcool e outras drogas; às ações voltadas para a realização dos megaeventos (copa e olimpíadas) que provoquem impactos negativos sobre a população; e à criminalização dos movimentos sociais e dos pobres, que repercutirão na defesa do atendimento das necessidades e interesses da população em situação de rua. Além disso, nos comprometemos com o reforço à luta do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR): pela federalização dos crimes de lesa-humanidade que atingem esse e outros grupos populacionais, tendo em vista a identificação e punição dos/as responsáveis; pelo acesso universal às políticas sociais e direito de usufruto e permanência nas cidades. Tais compromissos já se desdobraram na participação da Frente Nacional sobre Drogas e Direitos Humanos, no Fórum de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua no Distrito Federal e no 1º Congresso Nacional organizado pelo MNPR, realizado em Salvador (BA), nos dias 19, 20 e 21 de março deste ano.

Para dar visibilidade e resistência a esta luta em defesa da vida, com dignidade, e pela punição dos/as culpados/as pelos crimes cometidos contra a população e situação de rua, o CFESS manifesta o seu compromisso e conchama a categoria de assistentes sociais a:

- aprofundar o conhecimento sobre o fenômeno e o perfil das pessoas em situação de rua;

- conhecer e defender estratégias que possibilitem o atendimento das necessidades, interesses dessa população;
- reconhecer, valorizar, fortalecer e construir alianças com fóruns e movimentos da população em situação de rua, respeitando a autonomia dos mesmos;
- fortalecer a perspectiva da intersectorialidade e transversalidade na elaboração e implementação de políticas intergovernamentais voltadas para esse grupo populacional;
- defender a primazia de responsabilidade do Estado, com vistas à universalização das políticas públicas, de modo a torná-las acessíveis à população em situação de rua;
- denunciar as violências cometidas contra esta população e fortalecer a luta pela punição dos/as culpados/as, inclusive, quando isso ocorrer nos espaços ocupacionais;
- respeitar e defender a diversidade humana, combatendo as desigualdades sociais.

A defesa da vida, com dignidade, pressupõe o compromisso com a liberdade como o direito de escolher entre alternativas existentes; da democracia como a socialização da participação política, da cultura e da riqueza produzida coletivamente; dos direitos humanos como estratégia para a construção de uma sociedade igualitária que possibilite a emancipação humana, compreendida como a condição em que a satisfação das necessidades e o pleno desenvolvimento de todos e cada um dos indivíduos sociais se torna possível.

Estes são os valores defendidos pelo CFESS na construção do projeto ético-político do Serviço Social e que balizam as alianças com outras categorias profissionais e com os movimentos sociais do Brasil e de outras partes do mundo! É a defesa destes valores que mobiliza esta entidade a fortalecer a luta do MNPR pelo direito de ter seus pares reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e não como trapos humanos a serem esmagados por este “admirável” mundo do capital, com seu perverso darwinismo social! Saudamos, assim, os/as participantes do 1º Congresso Nacional do Movimento de População de Rua!



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

PRESIDENTE Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

VICE-PRESIDENTE Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª SEC. Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª SECRETÁRIA Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª TESOUREIRA Maria Lucia Lopes da Silva (DF)

2ª TESOUREIRA Juliana Iglesias Melim (ES)

CONSELHO FISCAL

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylúcia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

SUPLENTES

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Ervã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

CFESS MANIFESTA

1º Congresso Nacional do Movimento da População de Rua

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Maria Lucia Lopes da Silva

Assessoria de comunicação:

Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

comunicacao@cfess.org.br

Revisão: Diogo Adjuto

Design e ilustrações: Rafael Werkema